



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.975, DE 26 DE MAIO DE 2026

(Declara suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, e dá outras providências.)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

considerando que no dia 04 de junho comemora-se o Dia de Corpus Christi, sendo feriado municipal;

considerando que o dia subsequente ao feriado, dia 05.06.2026, recai numa sexta-feira;

considerando, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta, e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Autarquia Municipal), no dia 05 de junho de 2026, subsequente ao feriado municipal de Corpus Christi, comemorado no dia 04 de junho de 2026.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 26.05.2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de maio de 2026.

MARCOS
BUZETTO:1236910281
0

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.05.26 15:28:40 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo